

RELATÓRIO – REUNIÃO DA FUNASA

Dia: **20/02/2008.**

Presentes: **Governo: Elzira Maria do Espírito Santo e Rafael Agnelo (CGRH/MS); Ana Lúcia (MPOG); Adalberto Fulgêncio, Joselias Ribeiro, Érika Teixeira, Andréa Negreiros e Flávia Amaral (Funasa).
Entidades: CONDSEF (Sérgio Ronaldo, Gilberto Cordeiro, Rogério Expedito e Cedício Vasconcellos); FENASPS e CNTSS.**
Pauta: **Indenização de Campo; Contaminados do Pará e Diferença de Vencimentos dos Servidores do Ex-DATAPREV e F.SESP.**

Indenização de Campo

Os representantes da Funasa e do Ministério da Saúde informaram que foi enviado oficialmente para o Ministério do Planejamento, no dia 15/02/2008, a proposta que cria a Gratificação de Controle e Combate as Endemias.

Quanto aos vários problemas que estão ocorrendo nos Estados com os cortes das Indenizações de Campo, a Funasa se nega a fazer um documento para as Coordenações Regionais solicitando que não prossigam com os cortes das Indenizações. Comprometeram-se, somente, de fazer contatos telefônicos para tentar solucionar os casos localizados.

Ficou indicado que a Funasa e o Ministério da Saúde agendarão uma reunião no Ministério do Planejamento até o dia 10/03/2008, para encaminhamento da proposta da Gratificação de Controle e Combate de Endemias. No entanto, a proposta não foi disponibilizada para conhecimento dos servidores.

Contaminados do Pará

Foi apresentado um relato da situação dos servidores do Pará que estão com tutela antecipada da Justiça, que determina o tratamento dos servidores incluindo toda a assistência através da Funasa e que não está sendo cumprida pelo o órgão.

Os representantes da Funasa informaram que verificarão o que está ocorrendo, mas foram pontuais ao afirmar que a Funasa continuará lutando para derrubar as ações judiciais que amparam os servidores.

Ficou como encaminhamento retornar os debates na Mesa Setorial da Saúde, que deverá ser convocada para o próximo mês.

Diferença de Vencimentos dos Servidores do Ex-DATAPREV e F.SESP

De acordo com a Lei 8.270/91, cerca de 320 servidores, advindos do Dataprev e F.SESP para o quadro de pessoal da Funasa, tem o mesmo direito que foi concedido aos servidores do Datasus, em conformidade ao acordo que foi assinado pela CONDSEF, MPOG e Ministério da Saúde. O que culminou com a edição da MP 386/07 e possibilitou com a assinatura do Termo de Opção para ingresso na Carreira da Saúde, Trabalho e Previdência, no final do ano passado. Tendo transformado a Diferença de Vencimento em Diferença de Remuneração sem Redução de Salário.

Acontece que a Funasa, diferentemente do Ministério da Saúde, vem descumprindo o acordo que foi assinado no ano passado e pediu um prazo de 30 dias para buscar as soluções apresentadas.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2008.


Sérgio Ronaldo da Silva
Diretor/CONDSEF